## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.733, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária 04 – Outras Despesas Educação – Rec. Livre

Função 13 – Cultura

Subfunção 392 – Difusão Cultural

Programa 0130 – Esporte Lazer e Cultura

Atividade 2.024 – Esporte, Lazer e Cultura

Fonte de Recurso 0001- Recurso Livre

Total......R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, a Redução da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação:

Atividade 2.023 – Calendário Oficial de Eventos

Atividade 2.024 – Esporte, Lazer e Cultura

1339201302.024 – 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ......R\$ 5.500,00

Total.....R\$ 8.000,00

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 20 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA Prefeito Municipal

CLÁUDIA PEREIRA LIBRELOTTO Secretária de Administração

Registre-se e publique-se.